

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8105
Pato Branco, 24 de março de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARIÓPOLIS
FUNDADO EM 1903/1969 - RECONHECIDO PELO IATPS - CNPJ: 76.195.866/0001-67
RUA CINCO, 767 CENTRO - CAIXA POSTAL 23 MARIÓPOLIS-PR. 85.525-000
E-MAIL: sintrafmr@terra.com.br PONE-FAX: (0XX46) 3226-1261 e (46)99103-6697

ELEIÇÃO SINDICAL
AVISO

Comunicamos que, no dia 31 (trinta e um) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede desta entidade, haverá eleição para composição da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariópolis, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretaria da entidade, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, no período de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste aviso. O presente Edital de Convocação para eleição encontra-se fixado na sede desta entidade, comunidades, comércio e órgãos públicos do município.

Mariópolis/PR - 16 de março de 2022.

Sérgio Frigotto
Presidente

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAU – PR
ADENDO AO EDITAL
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
MODALIDADE: PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Executivo de Saude do Iguaçu, conforme edital.

O Município de Saude do Iguaçu, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.585.477/0001-92, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, centro, torna público que:

1 - Fica vinculado ao edital no que se refere ao Plano de comunicação, ITEM 8.3.2, o seguinte parágrafo:

01 (um) roteiro de vídeo para mídias sociais.

2 - Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 25 de abril de 2022, às 09:00 horas.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Saude do Iguaçu, 22 de março de 2022.
José Roberto Bocalon
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 22/2022 - Contrato nº 187/2014/GP. Concorrência nº 32/2014, Processo nº 217/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Empretec Serviços e Obras Ltda. OBJETO: construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Frei Sérgio Hillesheim, Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco - PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. DO ADITAMENTO: Do Valor: Com base na cláusula décima oitava, inciso I, do contrato em epígrafe, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura levada a termo mediante protocolo nº 445861/2022, as partes pactuam aditivo de reajuste, conforme segue: Reajuste 2020/2021: Os valores reajustados se referem às parcelas não medidas até setembro de 2021; até essa data já haviam sido realizadas 12 medições, onde o saldo remanescente era igual a R\$ 1.378.662,52. Analisando-se a variação do índice IGPM entre setembro de 2020 e setembro de 2021, verificou-se que houve uma variação do índice IGPM em 24,85716%, assim o sétimo reajuste resulta em um acréscimo no valor de R\$ 342.696,35. (R\$ 1.378.662,52 x 24,857160% = R\$ 342.696,35). Assim o valor do contrato passou de R\$ 4.972.603,29 para R\$ 5.314.299,64. Da Dotação Orçamentária: Despesa 1669 - Desdobramentos 8716. Despesa 1708 - Desdobramentos 8719. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de março de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Valdir Luiz Macagnan - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2022 - Contrato nº 138/2021/GP. Pregão Eletrônico nº 79/2021 - Processo nº 186/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Filipe Lopes Boechat Elétrica. OBJETO: prestação de serviços de troca de entrada de energia trifásica (padrão COPEL), com o fornecimento de matérias, a ser realizado em algumas Escolas Municipais, CMEIs, Centro de Musicalização e do departamento de Merenda escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. DO ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, I e II, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução contratual até 29 de junho de 2022 e vigência contratual até 30 de junho de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 11 de março de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Filipe Lopes Boechat - Representante Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato nº 16/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, CNPJ/MF: 95.420.188/0001-33. Objeto: Contrato de assinatura do Jornal de Beltrão na modalidade digital. Valor: O valor total, certo e ajustado, a ser pago pela contratação é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. Dotação: 133/3.3.90.39.01.00.00 - assinaturas de periódicos e anuidades. Origem: Este contrato é originário do(a) Inexigibilidade de Licitação nº 2/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 23/2022. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 22 de março de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Ivo Antonio Pegoraro - Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 006/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. CONTRATADA: IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 32651451/0001-85. VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais). OBJETO: contratação de duas inscrições para participação do curso denominado "Redação Oficial", a ser realizado nos dias 31 de março e 1º de abril de 2022, na modalidade presencial. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DESPESA: R-59. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Eduardo Anziliero, pela empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

RESOLUÇÃO Nº. 124/2022, de 22.03.2022

Súmula: Atualiza os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara do Município de Coronel Vívda.

Autoria: Mesa Diretora.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 2º da Resolução 116/12, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam atualizados em 10,80% (dez inteiros e oitenta centésimos por cento), a título de recomposição, os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara correspondente a inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC-IBGE no período de março de 2021 à fevereiro de 2022, a partir de 1º (primeiro) de março de 2022, conforme abaixo relacionado:

VEREADORES	R\$ 4.582,00
PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 6.280,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo do Município de Coronel Vívda.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

Ver. João Carlos Bertelli
Presidente

Ver. Adelino Guimarães
1º Secretário

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 202/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 06 de ABRIL de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tomam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 16/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 202/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços (hora trabalhada) de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores, turbina, estofaria e tapeçaria, serviço de torno e solda, nas máquinas (Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Trator Esteira, Trator Pneu, Miniescavadeira Bob Cat, Britador Móvel 6240) do Departamento Municipal de Serviços Rodoviários, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 06/04/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 23 de Março de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7877/2022, de 22 de março de 2022. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.492,73. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

CIRUSPAR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 - PROCESSO Nº 18/2022
O CIRUSPAR, torna público que no dia 07 de Abril de 2022, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço por lote". Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços elétricos, mecânicos, chapeação, pintura, ar condicionado veicular e demais serviços para veículos da frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das 09 horas do dia 07/04/2022 estará realizando a sessão de abertura do Pregão na Sede Administrativa do CIRUSPAR, a Rua Assis Brasil, 622, Bairro Vila Isabel na cidade de Pato Branco/PR. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 22 de Março de 2022. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro do CIRUSPAR

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - PROCESSO Nº 19/2022
O CIRUSPAR, torna público que no dia 08 de Abril de 2022, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço unitário". Objeto: Contratação de serviços de seguros para uma (01) ambulância e um (01) veículo administrativo pertencente ao CIRUSPAR - SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das 09 horas do dia 08/04/2022 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 23 de Março de 2022. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro do CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

Decreto Nº 16/2022 - Data: 10/03/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2022.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/edicao-do-dia-12/03/2022-respectivamente-conforme-Lei-Autorizativa-n-40/2017-e-Decreto-Municipal-n-75/2021-e-em-www.mariopolis.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. DITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 233/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 06 de ABRIL de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tomam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 17/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 233/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica, trator de esteira, rolo compactador e caminhão truck 6x4 (hora trabalhada), de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 06/04/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 23 de Março de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital nº. 107 de 23/03/2022 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Exclusão de candidata, Miriam Dutra, convocada pelo Edital 105 de 21/02/22 ao cargo de Professor Municipal.

Edital nº. 108 de 23/03/2022 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Convocação de candidatas habilitadas:

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	MARIANE CAROLINE LOPES	96ª	693373

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	EMANUELLE OGG	3ª	689771

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

LEI Nº 2052/2022

DATA: 23.03.2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de ITAPEJARA D'OESTE e do Fundo Municipal de Meio Ambiente de ITAPEJARA D'OESTE e dá outras providências.

LEI Nº 2053/2022

DATA: 23.03.2022

SÚMULA: Altera a Lei nº 1677/2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

LEI Nº 2054/2022

DATA: 23.03.2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE".



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 008/2022 - PMM**, que tem por objeto: Seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino para exercício de atividades na secretaria de educação nesta Municipalidade, a empresa proponente vencedora: **CONFECÇÕES CRUZ – EIRELI - ME**, foi vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), em relação ao item 05 foi declarado fracassado.

Mangueirinha, 23 de Março de 2022

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ITAPEJARA D'OESTE - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital n.º 06/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2022 de 14 de janeiro de 2022 e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público Edital nº 005/2022 de 07 de março de 2022, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):

- No Setor Recursos Humanos, no dia **31 de março de 2022**, no horário das 08:00 as 11:30 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
- Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
 - Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
 - Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
 - Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
 - Certidão de quitação eleitoral: (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);
 - Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;
 - Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
 - Fotocópia da Certidão de Menores de 14 anos;
 - Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTATUAL (<https://www.policiaivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb/>);
 - Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL (<https://www.fbr.jus.br/judicial/crto/certidoes-de-distribuciao/>);
 - Laudo médico de aptidão física e mental;
 - Uma foto 3 x 4 recente;
 - Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
 - Declarações solicitadas no item 3.1 (Edital nº 001/2022, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos; Modelo Anexo I e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público; Modelo Anexo II);
 - Número de conta bancária no Banco do Brasil

- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

CONTADOR
SUELEN DOS PASSOS STEFANELLOAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PRESCILA VALOES

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste-PR, 21 de março de 2022.

FERNANDO MANTUAVANNI

Presidente da Câmara de Vereadores de Itapejara D'Oeste - PR.

Av. Manoel Ribas, 620 - Telefone (46) 3526-1054 e-mail: camara@itapejaradoeste.pr.lg.gov.br
85580-000 - Itapejara D'Oeste - Paraná.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados, a alteração da data de abertura referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal.

A abertura que seria realizada as 09h00min (nove) horas do dia 04 (quatro) de Abril de 2022 será realizada as 09h00min (nove) horas do dia 05 (cinco) de Abril de 2022.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação, será até as 09h00min (nove) horas do dia 05 (cinco) de Abril de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022, no horário das 08h:00min às 12h:30min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 23 (vinte e três) de Março de 2022.

Vlademir Lucini



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

LEI MUNICIPAL Nº. 3138/2021, de 23 de março de 2022

Súmula: Dispõe sobre as atividades do Turismo Rural, no âmbito do Município de Coronel Vivida e dá outras providências.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4/2022. Ata de Registro de Preços nº 93/2021. Pregão Eletrônico nº 16/2021. Aos vinte e três (23) dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e dois (2022), às oito horas (08h), na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis, estado do Paraná, compareceu a Sra. Francieli Battisti, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 049.277.449-81, portadora da CI/RG nº 8.549-599-2, residente e domiciliada na Rua Onze, nº 674, sala 02, bairro Água Azul, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, doravante designada DETENTORA DA ATA, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de cestas básicas tipo A e tipo B, que serão distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.307/2007 e Lei Municipal nº 30/2020. Cláusula Primeira - Do Aditamento - I - Do Reajuste de Preços - Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato: a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... Inciso II - por acordo das partes: ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual"; - Decreto Municipal nº 43/2007: "Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preços, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a ata de registro de preços". b) Da Jurisprudência: "Licitação - Reajuste de preços - Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro - possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (TJ-SC, 2.º Câ. Dir. Públ., Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005). c) Da Conclusão: Compulsando detidamente os documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que: 1. Por sua vez, tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes aos outros produtos objeto do pedido de aditivo, o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO ADITIVO	VALOR TOTAL ADITIVO	DIFERENÇA DO VALOR
1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS TIPO A - (Menor Tamanho)	500	UND	116,65	58.325,00	3.435,00
2	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS TIPO B (MAIOR TAMANHO)	357	UND	192,72	68.801,04	4.262,58
VALOR TOTAL						R\$ 7.697,58

Cláusula Segunda - Da Justificativa: I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 43/2007) e contratual para tanto, consoante se vê da Ata de Registro de Preços nº 93/2021. II - Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R\$ 119.428,46 (Cento e dezoito mil e quarenta e seis reais e seis centavos), passará a ser R\$ 127.126,04 (Cento e vinte e sete mil cento e vinte e seis reais e quatro centavos), aumentando assim o valor de R\$ 7.697,58 (Sete mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). Mariópolis, 23 de Março de 2022. Município de Mariópolis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO ONEROSO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 9/2022 - GP. CONCORRÊNCIA Nº 1/2022. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Associação Equipe Canal 8, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.671.898/0001-17, inscrita estadual isento, com sede na Avenida Brasil, nº 546, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, como CONCESSIONÁRIO. Objeto: a concessão de direito real de uso pelo prazo de 5 (cinco) anos, de 1 (uma) sala localizada na Rodoviária Municipal, conforme a Lei Municipal nº 46/2021 de 25 de Novembro de 2021.

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit. R\$ - mensal	Valor Total R\$
1	60	Concessão de direito real de uso pelo prazo de 5(cinco) anos de uma sala de nº 8, com 39,60 m2, situada no pavimento superior de área fechada e coberta, com instalação de energia elétrica, situada no prédio da Rodoviária Municipal de Mariópolis, localizada na Avenida Brasil, nº 530, para fins de instalação de empresa de serviço de radiodifusão comercial, comunitária ou educativa. Matrícula nº 8223, Lote 5, Quadra 58.	250,00	15.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 15.000,00

Do Prazo da Concessão: A presente concessão será a título remunerado, pelo período de 05 (cinco) anos. Do Pagamento da Remuneração: O pagamento devido à CONCEDENTE deverá ser efetuado mensalmente, a partir da data da assinatura do contrato, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido, através de guia fornecida pelo Município, a ser paga em estabelecimento bancário, designado pelo Município. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 21 de Março de 2022. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 077/2022

SÚMULA: NOMEIA O SERVIDOR LEONARDO PREUSS TONIAL, COMO COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Servidor LEONARDO PREUSS TONIAL, CPF nº 084.202.009-80, para desempenhar as funções de Coordenador de Transporte Escolar- CC4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

PROCESSO Nº 040/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de uniformes profissionais, vestimentas, material de cama (lençol, campo cirúrgico e mochilas) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme anexo I demais especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 05 de abril de 2022 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708- Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 23 de março de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 11 de Abril do ano de 2022, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, Centro nº 71 em Clevelândia, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro São Sebastião.	Construção de Meia Quadra de basquete	338,00 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46)3252-8007.

Clevelândia-PR, 23 de Março de 2022.

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL

PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3164/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Santiago Pavimentações Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.852.815/0001 - 48.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de concreto usinado destinado a manutenção e reformas de pontes, pontilhões e bueiros localizados em ruas e estradas rurais no Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 022/2022.

Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Vigência: De 23 (vinte e três) de Março de 2022 até 23 (vinte e três) de Março de 2023.

Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Março de 2022.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
- Nr. Processo: 70/2022
 - Nr. Licitação: 45/2022 - IL
 - Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 - Data de Homologação: 23/03/2022
 - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São Lourenço do Oeste/SC, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
JAKYMIU & SILVA LTDA			
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA CVMSITA	UND	12.000	25.600,0000
DOMICILIAR			R\$ 307.200,00
Total fornecedor:			R\$ 307.200,00
Total geral:			R\$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de abril de 2022 às 13h30min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de março de 2022.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: contratação de empresa para execução de edificação para o Centro de Distribuição de Medicamentos de Renascença, com área de 928,42 m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.380.530,18 (um milhão trezentos e oitenta mil quinhentos e trinta reais e dezoito centavos).

ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 11 de abril de 2022.

ABERTURA: 11 de abril de 2022, às 09:01 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.

RECURSOS: Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por sua Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Renascença.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 25/03/2022 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 23 de março de 2022.
VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de abril de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de março de 2022.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de computadores para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de abril de 2022 às 13h30min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de março de 2022.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora máquina de rolo compactador com peso operacional de 10.000 kg para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de abril de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de março de 2022.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2022. EMPRESA: Eventual Live Marketing Direto Eireli, sediada na Avenida Marechal Deodoro, nº 2301A, CEP 78.032-050, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.214/0001-02 e Inscrição Estadual sob o nº isento, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de serviços de arbitragem.

LOT E	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	2	Arbitragem de 02 árbitros e 01 anotador de jogos pré-definidos nas modalidades de Futsal nos gêneros masculino, categoria adulto, nível regional. Tempo de jogo: 02 períodos de 20 minutos cronometrados. Incluído custo de deslocamento até o município.	20	UND	542,00	10.840,00	Eventual
1	5	Arbitragem de 02 árbitros e 01 anotador de jogos pré-definidos nas modalidades de Voleibol Indoor, nos gêneros masculino e feminino, categoria adulto. Incluído custo de deslocamento até o município.	20	UND	300,00	6.000,00	Eventual

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 16.840,00 (Dezesseis mil oitocentos e quarenta reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser executados em diversos locais desta cidade (perímetro urbano) ou da zona rural, de acordo com a necessidade e calendário de eventos elaborado pelo Departamento de Desporto, mediante emissão de ordem de serviço a qual será assinada e carimbada por funcionário expressamente designado para tal. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Departamento do Desporto – 07.01 – Divisão do Desporto – 27.812.0024.2.024.000 – Manutenção da Unidade de Esporte – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000). DESPESA 914. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Alessandro Soares. Mariópolis, 23 de Março de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 6/2022. Ata de Registro de Preços nº 205/2021. Pregão Eletrônico nº 53/2021. Aos vinte e três (23) dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e dois (2022), às oito horas (08h), na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis, estado do Paraná, compareceu a Sra. Francieli Battisti, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 049.277.449-81, portadora da C/IRG nº 8.549-599-2, residente e domiciliada na Rua Onze, nº 674, sala 02, bairro Água Azul, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, representante da empresa Francieli Battisti – Mercadoria - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.286.977/0001-94, inscrição estadual nº 90590830-80, com sede na Rua Onze, nº 674, sala 02, bairro Água Azul, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, detentora da ata de registro de preços que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Do Reajuste de Preços – Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato - a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... Inciso II – por acordo das partes: ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual", - Decreto Municipal nº 43/2007: "Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preços, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a ata de registro de preços". b) Da Jurisprudência: "Licitação – Reajuste de preços – Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro – possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (TJ-SC, 2ª Câmara, Dir. Públ., Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005). c) Da Conclusão: Compulsando detidamente os documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que: 1. Por sua vez, tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes aos outros produtos objeto do pedido de aditivo, o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato:

LOT E	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADITIVO	VALOR TOTAL ADITIVO	DIFERENÇA DO VALOR
1	40	Café solúvel em pó - puro 100% café.	760	UND	Iguaçú	12,99	9.872,40	3.032,40
1	42	Caixa de Bombom	1400	UND	Nestle	9,90	13.860,00	1.260,00
1	64	Coxa e Sobresco	1750	Kg	Coopavel	9,78	17.115,00	4.865,00
1	106	Macarrão Espagete Nº8	800	PCT	Ninfa	2,85	2.280,00	720,00
1	108	Macarrão Parafuso - 500g	900	PCT	Ninfa	3,00	2.700,00	810,00
1	125	Óleo de Soja Refinado -	1100	UND	Coamo	10,02	11.022,00	3.322,00
1	127	Ovos Brancos -	1020	DZ	Gralha azul	7,39	7.537,80	3.559,80
1	139	Polvilho Azedo -	320	Kg	Prata	3,64	1.164,80	460,80
1	140	Polvilho Doce -	320	UND	Prata	3,83	1.225,60	601,60
1	143	Repolho -	530	Kg	Cantu	3,99	2.114,70	1.431,00
1	154	Tomate -	1470	Kg	Cantu	7,70	11.319,00	3.895,50
		VALOR TOTAL					R\$ 23.958,10	

Cláusula Segunda – Da Justificativa: I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 43/2007) e contratual para tanto, consoante se vê da Ata de Registro de Preços nº 205/2021. II – Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Cláusula Terceira - Do Valor: I – O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R\$ 699.066,92 (Seiscentos e noventa e nove mil sessenta e seis reais e dois centavos), passará a ser R\$ 723.025,02 (Setecentos e vinte e três mil novecentos e cinco centavos), aumentando assim o valor de R\$ 23.958,10 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Mariópolis, 23 de Março de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2022. EMPRESA: F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda, sediada na Rua Itapua, nº 680, centro, CEP 85.501-298, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 27.319.042/0001-46 e Inscrição Estadual sob o nº isento, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de serviços de arbitragem.

LOT E	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARC A
1	1	Arbitragem de 02 árbitros e 01 anotador de jogos pré-definidos nas modalidades de Futsal no gênero masculino, categoria adulto, nível municipal e amistosos. Tempo de jogo: 02 períodos de 20 minutos corridos. Incluído custo de deslocamento até o município.	80	UND	270,00	21.600,00	F7
1	3	Arbitragem de 02 árbitros e 01 anotador de jogos pré-definidos nas modalidades de Futsal – categorias menores, nos gêneros masculino e feminino, nível regional. Tempo de jogo: 02 períodos de 15 minutos corridos. Incluído custo de deslocamento até o município.	80	UND	230,00	18.400,00	F7
1	4	Arbitragem de 02 árbitros e 01 anotador de jogos pré-definidos nas modalidades de Futebol Suíço no gênero masculino, categoria adulto, nível municipal. Tempo de jogo: 02 períodos de 25 minutos corridos. Incluído custo de deslocamento até o município.	100	UND	280,00	28.000,00	F7
1	6	Arbitragem de 01 árbitro, 02 auxiliares de jogos pré-definidos nas modalidades de Futebol no gênero masculino, categoria Adulto, nível regional. Tempo de jogo: 2 períodos de 45 minutos corridos. Incluído custo de deslocamento até o município.	15	UND	775,00	11.625,00	F7
1	7	Arbitragem de 01 árbitro, 02 auxiliares de jogos pré-definidos nas modalidades de Futebol no gênero masculino, categoria Adulto, nível Municipal. Tempo de jogo: 2 períodos de 45 minutos corridos. Incluído custo de deslocamento até o município.	40	UND	550,00	22.000,00	F7

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 101.625,00 (Cento e um mil seiscentos e vinte e cinco reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser executados em diversos locais desta cidade (perímetro urbano) ou da zona rural, de acordo com a necessidade e calendário de eventos elaborado pelo Departamento de Desporto, mediante emissão de ordem de serviço a qual será assinada e carimbada por funcionário expressamente designado para tal. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Departamento do Desporto – 07.01 – Divisão do Desporto – 27.812.0024.2.024.000 – Manutenção da Unidade de Esporte – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000). DESPESA 914. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Alessandro Soares. Mariópolis, 23 de Março de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 111/2021 – PMR. Objetivando contratação de empresa para fornecimento de uniformes para a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, em favor da seguinte empresa:

Confecções Policarp Ltda, no valor total de R\$ 7.733,40 (sete mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Renascença, 23 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 31/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 06 de abril de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura De Materiais Elétricos Para Manutenções Nos Próprios Municipais, Do Município De Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 224.671,04. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	72/2022			
b) Nr. Licitação:	46/2022 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	23/03/2022			
e) Objeto da Licitação:	CREDECIAAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
REABILITA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA				
1- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	SERV	12.000	9.700.0000	R\$ 116.400,00
AMBULATORIAS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)				R\$ 116.400,00
			Total fornecedor:	R\$ 116.400,00
			Total geral:	R\$ 116.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 6, nº 1030, nesta cidade de Mariópolis, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.323/0001-24, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek, denominada como CONTRATANTE, firma o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, o que faz na forma que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: Em data de 08/08/2021 as partes supra qualificadas celebraram Contrato/Ata de Registro de Preços, sob a numeração 154/2021-GP, o qual tinha por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição uniformes escolares que serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino. CLÁUSULA SEGUNDA: O Município resolve rescindir unilateralmente o contrato especificado na cláusula anterior, o que faz com fundamento no art. 79, inciso I c/c art. 78, incisos I e V, da Lei nº 8.666/93, em razão dos motivos elencados pelo Departamento de Educação através do Protocolo nº 1162/2021. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão unilateral é celebrada sem qualquer modalidade de ônus para o contratante, tendo em vista que não há valores pendentes de pagamento à contratada, ou seja, as medições que foram realizadas pelo departamento competente foram devidamente adimplidas. CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir quanto ao presente termo de rescisão unilateral. E assim, firma-se o presente expediente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e tiveram conhecimento, para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos. Mariópolis, 23 de Março de 2022. Município de Mariópolis – Contratante, Mario Eduardo Lopes Paulek – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA DISPENSA 24/2022 - PROCESSO: 89/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54.
LOCADOR: José Carlos Cambrussi – CPF: 371.293.339-87. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano em alvenaria tendo uma área construída de 150,94 m², situado no Lote 010 (dez) da quadra 0363 (trezentos e sessenta e três), localizado na Rua Paraná, nº 673, sala 001 torre A, vaga de garagem nº 001 torre B, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco – PR, matrícula nº 40176 e 40186, no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, sendo que o mesmo será utilizado para instalar a sala de vacinação central, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Paraná. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.900,00. **TOTAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 34.800,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 22 de Março de 2022. Lillian Cristina Brandalise- Secretária de Saúde. Robson Cantu – Prefeito.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022

A coordenadora do Conselho de Secretários do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Sr.ª Saliene Pegoraro no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Secretários Municipais de Saúde, para a Reunião n.º 002/2022 a realizar-se no dia 06 de abril de 2022, às 13h30min...

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 46/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 116.400,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 23/03/2022

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 076/2022

Concede 60 (sessenta) dias de férias à Servidora Municipal JEANI MARI NUNES GHELLER.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública Municipal JEANI MARI NUNES GHELLER, matrícula nº 1406, 60 (sessenta) dias de férias, a partir de 21 de março de 2022, conforme art. 78 da Lei Municipal nº 1.240/90.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 63/2022. DISPENSA Nº 23/2022 - PROCESSO Nº 85/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e VM-Treinamento Capacitação e Eventos Ltda, CNPJ nº 10.616.945/0001-96. **OBJETO:** Contratação da empresa especializada para a Realização de Treinamento de Capacitação e Formação para educação especial, voltada para equipe diretiva e profissionais, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 DIAS. Pato Branco, 22 de Março de 2022. Vilson de Mello – Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 45/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São Lourenço do Oeste/SC, consorciado ao CONIMS.

Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 23/03/2022

PAULO HORN
Presidente

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PORTARIA N.º 1811/2022

DATA: 23.03.2022

Súmula: Nomeia Jovem Aprendiz

PORTARIA N.º 1812/2022

DATA: 23.03.2022

Súmula: Nomeia Jovem Aprendiz

PORTARIA N.º 1813/2022

DATA: 23.03.2022

Súmula: Nomeia Jovem Aprendiz

PORTARIA N.º 1814/2022

DATA: 23.03.2022

Súmula: Nomeia Jovem Aprendiz

PORTARIA N.º 1815/2022

DATA: 23.03.2022

Súmula: Nomeia Jovem Aprendiz

PORTARIA N.º 1816/2022

DATA: 23.03.2022

Súmula: Nomeia Jovem Aprendiz

CLASSIFICADOS

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066



imóveis



veículos



Produtos e serviços

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE
VIRAR
ESTE JOGO



NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.

Retire
água de
pneus.



Coloque
areia nos
vasinhos
de plantas.



Mantenha
as calhas
sempre
limpas.



Mantenha
a lixeira
bem
fechada.



Deixe
garrafas
sempre
viradas.



Tampe
os tonéis
e caixas-
d'água.

